

LEI Nº 143/00

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE 400,00 m<sup>2</sup>, DE UMA ÁREA MAIOR DE 6HÁ 0,562 M<sup>2</sup>, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber por doação, uma área de terras Rurais de 400 m<sup>2</sup>, dentro de uma área maior de 6há 0,562m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A outorgante doadora é a senhora CELINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, cuja doação é feita gratuitamente.

Art. 3º - A área recebida por doação destina-se ao Posto de Saúde no lugar denominado Costa do Arroio São José.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração